

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****APOSTILA****SEI Nº 2022.0.000008116-8**

*SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 131/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI.*

A União Federal, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 131/2019, celebrado com a empresa COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.375.034/0001-00, consoante o art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato, a fim de reajustar o valor estimado do Contrato, conforme anexo, mantendo o percentual de desconto em 30,70% sobre os serviços solicitados, cujos preços são confirmados mediante tabelas de preços oficiais e/ou pesquisa de mercado de preço, com exceção do valor do custo unitário por km dos veículos de apoio (indenização por deslocamento), que já possui preço fixado no Contrato. A atualização de preços para cada uma das fontes previstas no item 4.6 do Contrato será retroativa a **5 de setembro de 2022** e realizada da seguinte forma:

- i. Para a tabela de custos de insumos e serviços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) utilizar-se-á a tabela SINAPI de 9/2022 desonerada;
- ii. Para a tabela de custos de insumos e serviços da SEINFRA/CE utilizar-se-á a tabela SEINFRA 27.1 de 22/3/2021 desonerada;
- iii. O valor do custo unitário por km dos veículos de apoio (indenização por deslocamento) passará a ser de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista a aplicação do percentual de reajuste de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses publicado para o mês de setembro de 2022.

Fortaleza, *(data e assinatura registradas no sistema)*

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral do TRE/CE



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 24/10/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0071983&crc=BE667519](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0071983&crc=BE667519), informando, caso não preenchido, o código verificador **0071983** e o código CRC **BE667519**.

---